

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 – SEURB/PMA.
PROCESSO Nº8.032/2022 - REF.: LOTE 02**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019-SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva, sem combustível e sem seguro, destinados aos serviços de conservação urbana do Município de Ananindeua, conforme termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial SRP, QUE ENTRE SI PACTUAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A EMPRESA WPS CAMPOS EIRELI

Por intermédio do presente instrumento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2019-SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.683/0001-75, neste ato e ocasião representada por sua Secretária Sra. **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1679143 SSP-PA, e CPF nº 586.506.602.15, de agora diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **WPS CAMPOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.099.724/0001-53 estabelecida na Estrada do Cajuí, nº 32 – Alameda B – Bairro Maguari, Ananindeua/PA, neste ato e ocasião representada por **WENDEL PATRICK SARDINHA**, portador da cédula de identidade nº 7320705 PC/PA e CPF 037.428.082-29, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/94 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

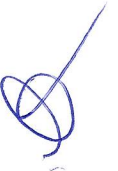
O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor no importe de 14,660860% calculado pelo IGP-M, para **LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LOTE 02**, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do pregão presencial SRP nº2019.001.PMA.SEURB e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

Prorrogar este contrato, conforme art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajustar com base no IGP-M o preço da cláusula contratual sexta em consonância com o Art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$1.676.206,56** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis



centavos), em conformidade com a Cláusula Terceira - da avença primitiva, cujo pagamento deverá ser promovido em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

ITEM	MODELO	QTD	V.UNIT. MENSAL	V.UNIT. ANUAL	PORCENTAGEM
01	Pá carregadeira mecânica	2	R\$ 15.682,48	R\$ 376.379,52	14,66%
02	Rolo compactador	2	R\$ 11.751,92	R\$ 282.046,08	14,66%
03	Caçamba basculante	7	R\$ 12.116,44	R\$ 1.017.780,96	14,66%

- Tabela referente ao 3º Termo aditivo ao Contrato nº09/2019-SEURB/PMA, que teve como objeto o reajuste no importe de 15,42% para os itens 1 e 2, e o 3º item 19% sendo que no 2º aditivo do contrato retro houve supressão de 03 (três) itens (motoniveladora, Caminhão ¾ com carroceira aberta e caçamba basculante TOCO).

ITEM	MODELO	QTD	V.UNIT. MENSAL	V.UNIT. ANUAL	PORCENTAGEM
01	Pá carregadeira mecânica	2	R\$ 13.677,27	R\$ 328.254,48	15,42%
02	Rolo compactador	2	R\$ 10.249,29	R\$ 245.982,96	15,42%
03	Caçamba basculante	7	R\$ 10.567,20	R\$ 887.644,80	19%

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200122505 – Otimização dos serviços de limpeza

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JU

Sub-Elemento: 3390399900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JU

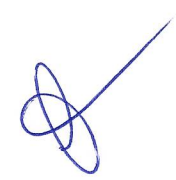
Fonte do Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor reservado: R\$698.419,40 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Valor para o ano de 2023: R\$977.787,16 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2022 a 03 de julho 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com a necessidade da Administração.

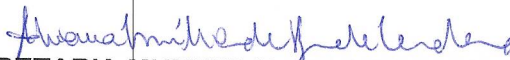
 

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Quarto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 01 de julho de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CNPJ Nº 28.978.683/0001-75

Contratante


WPS CAMPOS EIRELI
WENDEL PATRICK SARDINHA
CNPJ Nº 28.099.724/0001-53
Contratado

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 